



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4.099, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 4º, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.531, DE 30/11/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura do Município de Guaíra autorizado a proceder o remanejamento de dotação orçamentária no montante de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

I – DOS RECURSOS ACRESCENTADOS:

LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO
01	04	02 LIMPEZA PUBLICA
Ficha:	102	15.452.0006.2012.0000 Obras e Serviços Públicos 7.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO
01	05	01 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	151	12.361.0007.2022.0000 Educação Básica 160.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATU
LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO
01	07	01 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
Ficha:	272	10.301.0012.0224.0000 Atenção Basica 160.000,00
3.3.50.43.00		SUBVENCOES SOCIAIS
Ficha:	295	10.303.0012.2064.0000 Atenção Basica 50.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATU
LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO
01	07	03 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ficha:	305	10.302.0012.2037.0000 Atenção Basica 12.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		389.000,00

II – DOS RECURSOS DEDUZIDOS:

LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO
01	04	02 LIMPEZA PUBLICA
Ficha:	100	15.452.0006.2012.0000 Obras e Serviços Públicos -7.000,00
3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO
01	05	01 ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



Ficha: 163 3.3.90.32.00	12.361.0007.2025.0000	Educação Básica -160.000,00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATU
LOCAL: 01 07	01 01	PODER EXECUTIVO ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
Ficha: 273 4.4.90.52.00	10.301.0012.1002.0000	Atenção Basica -20.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 278 3.1.91.13.00	10.301.0012.2036.0000	Atenção Basica -80.000,00 OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO
LOCAL: 01 07	01 03	PODER EXECUTIVO ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ficha: 300 3.1.90.11.00	10.302.0012.2037.0000	Atenção Basica -100.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 302 3.3.90.30.00	10.302.0012.2037.0000	Atenção Basica -22.000,00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-389.000,00

Parágrafo único. As alterações introduzidas por este decreto não implicam na abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites da Lei Ordinária Municipal nº 2.531, de 30/11/11.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de outubro de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora da Secretaria